



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 07 e 08, da Lei Municipal n.º 917, de 12 de julho de 2007, alterada pelas Leis Municipais n.º 1155 de 05 de novembro de 2010 e Lei Municipal n.º 1472 de 17 de junho de 2015, resolve e

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, de acordo com as indicações aprovadas na **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 23 de agosto de 2021, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria de Saúde e Administração

- Titular: Cleiton Gentilini
- Suplente: Neusa Inês Schirmann

Secretaria de Assistência Social

- Titular: Tamara Joelma Kunzler Rambo
- Suplente: Rafaela Melo Damasceno Couto

Secretaria de Educação e Finanças

- Titular: Carine Schmidtke
- Suplente: Iloide Canabarro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2372*
de *30/08/21* FL. _____
Visto _____

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante Dos Usuários:

- Titular: Leani Lutz
- Suplente: Felicita Medina Schwendler
- Titular: Marleni Wilhelmm
- Suplente: Samara Weber Hagge

Trabalhadores Do Setor:

- Titular: Deisi Cristina Wagner Mengarda
- Suplente: Mayara Zeiser de Paula

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Bragado é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



Município de Pato Bragado

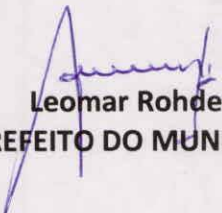
Estado do Paraná

Art 3.º - O Conselho nomeado pelo Artigo Primeiro deste Decreto terá mandato por 02 (dois) anos.

Art. 4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/2019, e suas alterações posteriores.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO